

10/05/2015



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA  
08/07/2015

SUBSTITUTIVO AO PL 2259

AUTOR

DEPUTADO PENNA - PV/SP

Nº PRONTUÁRIO

TIPO

1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO  
1º

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Acresça-se, no art. 1º do Substitutivo ao PL 2259, a adição do seguinte parágrafo único ao art. 17 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997:

"Art.17. (...)

Parágrafo único. Dos recursos destinados pelos partidos para as campanhas de seus candidatos aos cargos do Poder Legislativo, dez por cento deverão ser distribuídos de forma igualitária entre os candidatos do partido ao respectivo cargo." (NR)

### JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo que se pretende acrescido estava presente na redação do PL 2259 e foi retirado do texto, por meio do Substitutivo apresentado pelo Relator. Entendendo que essa retirada provoca prejuízos aos pequenos partidos, somos pela sua reinclusão no texto final, em atenção à isonomia de tratamento a todos os candidatos e partidos no âmbito das campanhas eleitorais.

Brasília, 8 de julho de 2015.

DEPUTADO PENNA - PV/SP